



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 001/2018.

Ementa: **MOÇÃO DE APOIO** à Proposta de Emenda à Constituição do estado de São Paulo PEC nº 2/2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, que inclui §2º A no Artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, a Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 2/2018, cujo um dos autores é o Deputado Fernando Capez;

CONSIDERANDO que na Polícia Militar do Estado de São Paulo vem ocorrendo uma injusta distorção entre o salário padrão do primeiro tenente em relação ao do segundo tenente, prejudicando, dessa maneira, esses oficiais de forma discriminatória e deplorável; trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado.

CONSIDERANDO que a diferença entre o salário padrão do primeiro tenente e do segundo tenente chega a aproximadamente 30,03%, fato injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir: a diferença do salário padrão entre os postos de coronel, tenente coronel, major e capitão é de aproximadamente 10,5%; a diferença do salário padrão entre o posto de capitão e primeiro tenente é de 7,95%; a diferença maior existente entre as graduações e a de soldado e cabo é de 13,6%.

CONSIDERANDO que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de mudança e que, por efeito cascata, as Praças – de Soldado a Subtenente – também são prejudicadas em seus vencimentos, havendo, assim, uma diferença considerável entre os padrões em relação aos que estão no posto a partir de 1º Tenente.

CONSIDERANDO que a PEC tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses oficiais, além do fato que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações e que esta proposta foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e tramita na ALESP,

CONSIDERANDO finalmente que se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos a categoria; PROPOMOS À MESA, ouvido o

Fernando Capez



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** à Proposta de Emenda à Constituição do estado de São Paulo PEC nº 2/2018, que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, que inclui §2º A no Artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Por fim, solicitamos que seja dada ciência da presente MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO, Secretário de Estado da Segurança Pública, ao Excelentíssimo Senhor CAUÊ MACRIS, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como, ao Excelentíssimo Senhor FERNANDO CAPEZ, Deputado Estadual pelo PSDB.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 15 de agosto de 2018.

Eduardo Bernardo Cruz
Eduardo Bernardo Cruz

= Vereador Autor =

Damião Pereira
Damião Pereira

= Vereador =

Domingos Sávio Cleto
Domingos Sávio Cleto

= Vereador =

Evando Gomes Meira
Evando Gomes Meira

= Vereador =

Alan Gonçalves Maia
Alan Gonçalves Maia

= Vereador =

Câmara Municipal de Pracinha
www.camarapracinha.sp.gov.br



Protocolo N.º 0023-2018
15/08/2018 15:08:00

Alcione Pereira da Silva Brito
Alcione Pereira da Silva Brito

LEITURA DO EXP. DE:

20 / 08 / 2018

[Signature]
1º SECRETÁRIO

Aprovada por:

Unanidade

20 / 08 / 2018

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE